



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

DECRETO Nº 5.421, DE 18 DE AGOSTO DE 1.995

JOSÉ CARLOS GRECCO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com amparo no art. 5º da Lei Municipal nº 2.600/94, D E C R E T A:

Art. 1º É aberto na Secretaria de Finanças um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 598.600,00 (quinhentos e noventa e oito mil e seiscentos reais), destinado a suprir insuficiências de verbas em dotações orçamentárias vigentes e constantes do Quadro de Detalhamento do Programa de Trabalho, conforme a seguir discriminadas:

ÓRGÃO 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

U.O. 045 - DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

U.E. 0452 - SEÇÃO DE MERENDA ESCOLAR

08.42.427.2.81 - Manutenção dos Serviços.....R\$ 220.000,00
3.1.1.3. 0617 - Obrigações Patronais.....R\$ 220.000,00

ÓRGÃO 06 - SECRETARIA DE FINANÇAS

U.O. 063 - DEPARTAMENTO DO TESOURO

U.E. 0633 - SEÇÃO DE DÍVIDA ATIVA ADMINISTRATIVA

03.08.032.2.81 - Manutenção dos Serviços.....R\$ 17.000,00
3.1.1.3. 0894 - Obrigações Patronais.....R\$ 17.000,00

U.E. 0634 - SEÇÃO DO PATRIMÔNIO

03.08.032.2.81 - Manutenção dos Serviços.....R\$ 10.000,00
3.1.1.3. 0904 - Obrigações Patronais.....R\$ 10.000,00

U.O. 064 - DEPARTAMENTO DA DESPESA

U.E. 0642 - SEÇÃO DE CONTABILIDADE

03.08.032.2.81 - Manutenção dos Serviços.....R\$ 21.000,00
3.1.1.3. 0927 - Obrigações Patronais.....R\$ 21.000,00

ÓRGÃO 07 - SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

U.O. 072 - DEPARTAMENTO JURÍDICO

U.E. 0721 - SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO

02.04.014.2.21 - Custas, Honorários e Serviços
Judiciários.....R\$ 10.000,00
3.1.3.2. 0982 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 10.000,00

- segue fls. 02 -



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ -fls.02-

DECRETO Nº 5.421, DE 18 DE AGOSTO DE 1.995

ÓRGÃO 10 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

U.O. 101 - ADMINISTRAÇÃO

U.E. 1011 - SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO

10.07.021.2.80 - Manutenção dos Serviços de Gabinete.....R\$ 11.000,00

3.1.1.3. 1322 - Obrigações Patronais.....R\$ 11.000,00

U.O. 102 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

U.E. 1022 - SEÇÃO DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO

10.07.021.2.81 - Manutenção dos Serviços.....R\$ 116.000,00

3.1.1.3. 1351 - Obrigações Patronais.....R\$ 116.000,00

U.O. 103 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

U.E. 1031 - SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO

10.58.021.2.81 - Manutenção dos Serviços.....R\$ 61.000,00

3.1.1.3. 1380 - Obrigações Patronais.....R\$ 61.000,00

ÓRGÃO 11 - SECR. DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

U.O. 111 - ADMINISTRAÇÃO

U.E. 1112 - ASSESSORIA DE DIVULGAÇÃO

03.09.021.2.81 - Manutenção dos Serviços.....R\$ 10.000,00

3.1.1.3. 1530 - Obrigações Patronais.....R\$ 10.000,00

U.O. 112 - DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO E PESQUISA

U.E. 1122 - SEÇÃO DE INFORMÁTICA E PESQUISA

03.09.021.2.81 - Manutenção dos Serviços.....R\$ 5.000,00

3.1.1.3. 1554 - Obrigações Patronais.....R\$ 5.000,00

U.O. 114 - DEPTO DE PANEJAM. URBANO E AMBIENTAL

U.E. 1143 - SEÇÃO DO MEIO AMBIENTE

03.09.021.2.81 - Manutenção dos Serviços.....R\$ 14.000,00

3.1.1.3. 1626 - Obrigações Patronais.....R\$ 14.000,00

ÓRGÃO 12 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO

U.O. 121 - ADMINISTRAÇÃO

U.E. 1211 - SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO

10.07.021.2.80 - Manutenção dos Serviços de Gabinete.....R\$ 13.000,00

3.1.1.3. 1638 - Obrigações Patronais.....R\$ 13.000,00

U.O. 123 - DEPARTAMENTO DE URBANIZAÇÃO

U.E. 1232 - SEÇÃO DE TOPOGRAFIA E CADASTRAMENTO

10.58.323.2.81 - Manutenção dos Serviços.....R\$ 10.000,00

3.1.1.3. 1708 - Obrigações Patronais.....R\$ 10.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ - fls.03

DECRETO Nº 5.421, DE 18 DE AGOSTO DE 1.995

ÓRGÃO 13 - SECR.DA CRIANÇA, FAM. E BEM ESTAR SOCIAL
U.O. 132 - DEPTº DE INTEGR.SOCIAL DA CRIANÇA E
ADOLESCENTE

U.E. 1321 - SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO

15.81.483.2.81 - Manutenção dos Serviços.....R\$ 48.000,00
3.1.1.3. 1774 - Obrigações Patronais.....R\$ 48.000,00

U.O. 135 - DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO

U.E. 1351 - SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO

11.07.021.2.81 - Manutenção dos Serviços.....R\$ 2.600,00
3.1.1.3. 1898 - Obrigações Patronais.....R\$ 2.600,00

ÓRGÃO 14 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

U.O. 143 - DESPESAS DIVERSAS DE ADMINISTRAÇÃO

03.08.030.4.07 - Restituição de Tributos.....R\$ 10.000,00
3.1.3.2. 2060 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 10.000,00

U.O. 145 - ÓRGÃOS de DELIBERAÇÃO COLETIVA

U.E. 1453 - COMISSÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

08.46.224.2.82 - Manutenção dos Órgãos de Deliberação
Coletiva.....R\$ 10.000,00

3.1.3.2. 2284 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 10.000,00

U.O. 148 - INVESTIMENTOS SOB CONTROLE DE HABITAÇÃO

10.57.316.1.78 - Habitações Populares.....R\$ 10.000,00

4.1.1.0. 2385 - Obras e Instalações.....R\$ 10.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulações parciais em igual valor de dotações orçamentárias vigentes e constantes do Quadro de Detalhamento do Programa de Trabalho, conforme a seguir discriminadas:

ÓRGÃO 07 - SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

U.O. 072 - DEPARTAMENTO JURÍDICO

U.E. 0721 - SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO

02.07.021.2.81 - Manutenção dos Serviços.....R\$ 10.000,00

4.1.2.0. 0992 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 10.000,00

- segue fls. 04 -



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ -fls.04-

DECRETO Nº 5.421, DE 18 DE AGOSTO DE 1.995

ÓRGÃO 14 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

U.O. 143 - DESPESAS DIVERSAS DE ADMINISTRAÇÃO

03.07.021.2.26 - Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$ 10.000,00

4.1.9.2. 2011 - Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$ 10.000,00

U.O. 145 - ÓRGÃOS DE DELIBERAÇÃO COLETIVA

U.E. 1453 - COMISSÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

08.46.224.2.82 - Manutenção dos Órgãos de Deliberação

Coletiva.....R\$ 10.000,00

4.1.2.0. 2285 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 10.000,00

U.O. 148 - INVESTIMENTOS SOB CONTROLE DE HABITAÇÃO

10.58.323.3.20 - Urbanização.....R\$ 558.600,00

4.1.1.0. 2392 - Obras e Instalações.....R\$ 558.600,00

U.O. 149 - INVESTIMENTOS SOB CONTROLE DA S. OBRAS

10.60.328.1.87 - Parques, Praças e Jardins.....R\$ 10.000,00

4.1.1.0. 2515 - Obras e Instalações.....R\$ 10.000,00

Art. 3º Ficam igualmente alterados em sua classificação orçamentária os anexos 2(despesa), 6, 7, 8 e 9 da Lei Municipal nº 2.600/94.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Mauá, em 18 de agosto de 1.995

Arq. JOSÉ CARLOS GRECCO
Prefeito

ANDRÉ AVELINO COELHO
Respondendo pela Secretaria de
Assuntos Jurídicos

DÁRCIO ANTONIO LEARDINI
Secretário de Finanças

-vide-verso-